

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 23435.000185.2018-85

Cotação Eletrônica 04.528/2018

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Campus Piracicaba do IFSP.

2. OBJETIVO

2.1. Atender às demandas ordinárias do Campus Piracicaba do IFSP, bem como suprir o baixo nível de estoque do suprimento no Almoxarifado do Campus.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O relançamento da cotação eletrônica para o material especificado no item 4 do presente termo de referência justifica-se em virtude de ser suprimento básico, essencial e necessário para o desenvolvimento e controle de boa parte das atividades e demandas inerentes à Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio do Campus Piracicaba do IFSP. Tal suprimento é utilizado para etiquetar e identificar boa parte dos bens alocados nas dependências do Campus Piracicaba que não são passíveis de identificação e controle se utilizados os métodos convencionais de tombamento, contribuindo para um gerenciamento e controle mais eficiente do patrimônio desta Instituição;

3.2. Ratificamos que na primeira tentativa de aquisição do material de consumo em tela, via cotação eletrônica nº 01.528/2018, o item restou fracassado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
01	Etiqueta vinil preta e branca 25,4mm x 7,62 m	05	1.970,22

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. Ressalte-se que os valores a serem pagos são meramente estimativos, não estando a Administração obrigada a remunerar o Fornecedor por valores cujos objetos não forem efetivamente entregues.

5.2. O valor global estimado da aquisição corresponderá a **R\$ 1.970,22 (um mil e novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos)**.

5.3. O custo estimado da aquisição foi apurado mediante pesquisa de mercado diretamente com Fornecedores e em sítios eletrônicos de lojas virtuais brasileiras, nos termos da Instrução Normativa SLTI MPOG nº 05/2017, alterada pela Instrução Normativa SEGES MPDG nº

03/2017.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para presente aquisição o critério de Julgamento das propostas a ser utilizado será o de Menor Preço por Item.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Este Termo de referência foi elaborado com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como o parágrafo 2º do art. 4 do Decreto n.º 5.450/05, regulamentada pela Portaria MPOG n.º 306/01 e alterações e demais dispositivos legais pertinentes.

8. DA ENTREGA

8.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos junto à Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio do Campus Piracicaba do IFSP – CAP/PRC, situado à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1.005, Santa Rosa, CEP: 13.414-155, Piracicaba/SP, em horário comercial das 8h às 17h30min, até o dia 30/05/2018, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Para formalização da entrega, o Fornecedor deverá efetuar agendamento prévio junto àquela Coordenadoria via endereço de mensagem eletrônica (e-mail) e/ou telefone, a saber: patrimonio.prc@ifsp.edu.br; cap.prc@ifsp.edu.br; (19) 3412-2710;

8.2. A entrega do (s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração do Campus Piracicaba do IFSP, designado (s) para esse fim, permitida, quando necessário, a assistência de terceiros;

8.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta cotação eletrônica será recebido:

8.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

8.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

8.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

8.5. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao IFSP Campus Piracicaba para apreciação.

8.6. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

8.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo

o maior.

8.9. Após a homologação da Cotação Eletrônica, será firmado instrumento equivalente ao Termo de contrato, ou seja, a **Nota de Empenho** substituirá o Termo de Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica;

9.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IFSP Campus Piracicaba.

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários;

9.2.9. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

11.1. Considerando a natureza do objeto do presente Termo de referência, os materiais deverão ter prazo de validade indeterminado.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;

12.2. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado; valor unitário e valor total; razão social, CNPJ endereço e contatos atualizados do Fornecedor; data

e identificação do proponente.

12.3. Deverão ser indicados:

- 12.3.1.** Preço em reais (moeda nacional corrente);
- 12.3.2.** Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 12.3.3.** Prazo de garantia e validade dos produtos;

13. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

- 13.1.** Estarão habilitadas à contratação aquelas empresas que apresentarem;
- 13.2.** SICAF em situação regular;
- 13.3.** Certificado de regularidade do FGTS;
- 13.4.** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 13.5.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa, e;
- 13.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 13.7.** Outras comprovações que a Contratante julgar necessárias.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- 14.1.1.** Advertência;
- 14.1.2.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- 14.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- 14.1.4.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- 14.1.5.** Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- 15.1.1.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- 15.1.2.** Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 15.1.3.** Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

15.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços contratados tenham sido executados em acordo com as especificações contratuais, observando que:

16.1.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da CONTRATADA, após o ateste do fiscal e comprovada à situação regular da empresa perante o SICAF;

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Cotação Eletrônica.

Carla Patrícia Mania de Oliveira
Diretora Adjunta Administrativa
IFSP Campus Piracicaba

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do *campus* Piracicaba.

Piracicaba, 28 de Setembro de 2018.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral - IFSP *campus* Piracicaba